

IMÓVEL:- Uma área de terras medindo **100,00m² (cem metros quadrados)**, situada na Travessa Joselito José de Souza Filho, s/nº, Loteamento Novo Camboatã, Integrante do Bairro Camboatã, nesta cidade de Paragominas-Pará, caracterizada por **Parte do Lote nº 28 (28-A) da Quadra nº 11**, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos por 10,00m (dez metros) pelas laterais, confrontando pela **FRENTE:-** com a Travessa Joselito José de Souza Filho; **LADO DIREITO:-** com a Rua Luiz Pedro do Nascimento; **LADO ESQUERDO:-** com o lote nº 27 e **FUNDOS:-** com o lote nº 28B. **PROPRIETÁRIA:-** A.C. **CONSTRUTORA EIRELI -EPP**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **18.592.074/0001-20**, com sede na Rua Samuel Camara, nº 56, Camboatã I em Paragominas-PA, neste ato representado por seu proprietário **ANTONIO CLEITON DA SILVA SOUZA**, brasileiro, casado nos termos do Assento de Casamento lavrado na Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, livro BA-006, folhas 118, termo 002375 em 24/05/2008, motorista, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **5090301/PC/PA**, expedida em 15/05/2002 e do CPF/MF sob nº **793.741.742-00**, residente e domiciliado na Rua Samuel Camara, nº 56, Camboatã I, Paragominas-PA. **TRANSMITENTE:-** **IMOBILIÁRIA CASA FACIL LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.074.713/0001-01**, com sede na Rua São Marcos, 80, em Paragominas-PA, neste ato representada por sua sócia, **EDILENE RIBEIRO DE SOUSA**, brasileira, solteira, maior e capaz, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **3100538/SSP/PA**, expedida em 10/02/1995 e inscrita no CPF/MF sob nº **591.522.572-15**, natural de Viseu/PA, filha de **MIGUEL PEREIRA DE SOUSA** e **ALMERINDA RIBEIRO DE SOUSA**, nascida em 03/07/1977, residente e domiciliada na Rua Cupuaçu, nº 776, Parque Village Flamboyant, Paragominas-PA, através Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas Notas às fls. 118/119 do livro 00160-N em data de 13 de outubro de 2.014, no valor de R\$1.500,00, foi pago o imposto de transmissão inter vivos, no valor de R\$240,00, conforme quitação da Guia de Recolhimento nº 125242014. **Devidamente registrada anteriormente no livro 2-X às folhas 20 sob o nº 176/6.758.** E Requerimento de Desdobro datado de 11 de novembro de 2.014, averbado sob o nº 1, na matrícula nº 17.983 fls. 151 do livro 2-B.N, protocolo definitivo nº 53.360.

Paragominas, 14 de novembro de 2.014.

Maria Cecília Lopes Peres
Tabeliã Substituta

AV-1/18.048-DATA 27.02.2015-Protocolo Definitivo nº 54.610-AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO- Através de Requerimento datado de 26 de Fevereiro de 2.015, subscrito pela proprietária A.C. **CONSTRUTORA EIRELI -EPP**, acima qualificada, é feito na referida matrícula a averbação da construção de um imóvel residencial, localizado na Travessa Joselito José de Souza Filho, s/nº, construída em alvenaria, **TIPO DE COBERTURA:-** Estrutura de madeira de lei e telha de barro tipo plan. **PISO:** revestimento em fajota cerâmica, rejuntada, assente com material colante. **REVESTIMENTO DAS PAREDES:-** Parede de alvenaria de tijolo chapisco, reboco paulista com acabamento em pintura de tinta acrílica, sendo que no Banheiro Social, parede de alvenaria de tijolo com chapisco, reboco paulista com acabamento em cerâmica até o teto; E na Cozinha, parede de alvenaria de tijolo com chapisco, reboco paulista com acabamento em cerâmica até h=1,80m. **ESQUADRIAS:-** Portões em chapa Metalon com acabamento em tinta esmalte; Portas em madeira (tipo compensado), assente com bucha plástica e parafusos, com acabamento em verniz; Janelas de vidro de 6mm de espessura, tipo blindex; Balancim de alumínio e vidro de 4mm de espessura. **FORRO:** Barroteamento em régua de madeira de 5x2,5cm com espaçamento máximo de 60cm. Réguas de lambril de PVC com 10cm de largura, tipo macho e fêmea. **INSTALAÇÃO ELÉTRICA:-** Alimentação Bifásica com cabeamento em eletrodutos embutidos, e em perfeito estado de funcionamento. **INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:-** Fossa séptica em alvenaria com tampa em concreto armado; Caixa de gordura, caixa de inspeção e caixa de passagem, em alvenaria rebocada, com fundo e tampa de concreto. Caixa D'água de fibra de 500l. Contendo vários compartimentos, ou seja: Varanda, Sala Estar, Dormitórios (2 und), Hall, Banheiro Social, Cozinha, e Área de Serviço. **Com uma área total construída de 55,13m².** Juntando para tanto Alvará de Construção nº 288/2014, Carta de Habite-se nº 34/2015, ambos expedidos pela Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Paragominas, em 27 de Novembro de 2.014 e 04 de Fevereiro de 2.015, respectivamente, Certidão do IPTU, planta, memorial descritivo, Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em data de 24 de Fevereiro de 2.015, sob o nº 000442015-88888100.

Paragominas 27 de Fevereiro de 2.015.

Maria Cecília Lopes Peres

CPF: 262.912.682-87

R-2/18.048-DATA-19.03.2015-Protocolo Definitivo nº 54.835-COMPRA E VENDA- Através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no sistema financeiro de Habitação - Carta de Crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, contrato nº 8.4444.0870452-8, com Caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, e Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424 de junho de 2011, contrato este datado de 17 de Março de 2.015, a proprietária **A.C. CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, acima qualificada, vendeu toda área de terras constante da presente matrícula, inclusive benfeitorias ao Sr. **VAGNER SOUSA DA COSTA**, brasileiro, nascido em 08/03/1984, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, portador da Carteira de Identidade nº 5131062, expedida por PC/PA em 22/10/2012 e do CPF nº **920.931.912-53**, residente e domiciliado em Rua Trindade, 235, Casa B, Jardim Atlântico em Paragominas/PA, pelo preço de R\$100.000,00 (cem mil reais), pagos da seguinte maneira: R\$9.744,00 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais) recursos próprios; R\$10.256,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais) Desconto concedido pelo FGTS/União; e R\$80.000,00 (oitenta mil reais) Financiamento concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a seguir registrado. Foi pago o Imposto de transmissão inter vivos no valor de R\$594,88, conforme quitação da Guia de ITBI sob nº 566/2015.

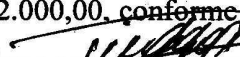
Paragominas, 19 de Março de 2.015.

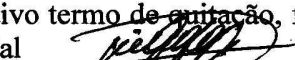
Maria Cecília Lopes Peres
Tabeliã Substituta

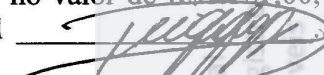
R-3/18.048-DATA-19.03.2015-Protocolo Definitivo nº 54.835-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Ainda pelo mesmo contrato Particular, de 17/03/2015, acima registrado, e nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, o proprietário **VAGNER SOUSA DA COSTA**, acima qualificado, como DEVEDOR FIDUCIANTE, transfere a propriedade resolúvel deste imóvel a Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPI nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao Fiduciante para aquisição deste imóvel, no valor R\$80.000,00 (oitenta mil reais) a serem pagos no prazo de 360 meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 17/04/2015, à taxa anual de juros de 5,0000% (nominal) e 5,1161% (efetiva); sendo que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedore fiduciante **VAGNER SOUSA DA COSTA**, possuidor direto e a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF** possuidora indireta, que os efeitos do artigo 24, inciso VI, da citada Lei 9.514, foi indicado o Valor de R\$100.000,00 (cem mil reais); Sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivessem transcritos para os fins e efeitos de direito.

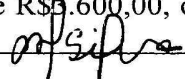
Paragominas, 19 de Março de 2.015.

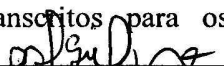
Maria Cecília Lopes Peres
Tabeliã Substituta

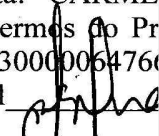
AV-4/18.048 - DATA: 22/12/2017 - Protocolo Definitivo nº 67.751 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Nos termos do Ofício da Caixa Econômica Federal nº 20033/2017-SIALF-GIGAD/BE, datado de 19 de dezembro de 2017, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97 em face do(a/s) devedor(a/es) fiduciante(s): **VAGNER SOUSA DA COSTA**, já qualificado(a/s), sem que houvesse purgação da mora, fica consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, nos moldes do contrato celebrado entre as partes nº **844440870452-8**. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Foi apresentada a certidão negativa de débitos tributários municipais, datada de 21 de dezembro de 2017 e pago o Imposto de Transmissão no valor de R\$ 2.000,00, conforme quitação da Guia de Recolhimento nº 183122017. O referido é verdade e dou fé. O Oficial  Paragominas, 22 de dezembro de 2017.

AV-5/18.048 – DATA: 28/12/2018 – Protocolo Definitivo nº 71.319 – TERMO DE QUITAÇÃO. Nos termos do artigo 27, §5º da Lei nº 9.514/1997, acompanhado dos editais de leilões públicos, das duas atas de leilão público negativas, dos comprovantes de publicação de convocação para os leilões, bem como de seu respectivo termo de quitação, fica extinta a dívida mencionada no **R-3/18.048**. O referido é verdade e dou fé. O oficial . Paragominas, 28 de dezembro de 2018.

R-6/18.048-DATA-03.11.2021-Protocolo Definitivo nº 79.571 -COMPRA E VENDA- Através de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas às fls. 107/109 do Livro nº 234-N, em data de 19 de Outubro de 2.021, no valor de R\$56.050,00 (cinquenta e seis mil e cinquenta reais), a proprietária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, representada neste ato por seu Procurador Substabelecido, **TAISON LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, bancário, nascido em 28/05/1987, na cidade de Castanhal/PA, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4885009/PC/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 880.858.992-72, residente e domiciliado à Rua Uberlândia nº 498, Cidade Nova, Paragominas-PA, através dos seguintes instrumentos: Substabelecimento Público datado de 17 de agosto de 2021, lavrado no Cartório do 1º Ofício Michels, Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Marabá-PA, no livro nº 015-S; fls. 107/109, Protocolo 26.143; Substabelecimento Público lavrada no Cartório Condurú, do 4º Ofício de Notas da Comarca de Belém-PA, no Livro nº 83-S, fls. 141/142, Ato nº 122, datado de 05 de agosto de 2021, Substabelecimento Público lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, no livro nº 3481-P, fls. 010/011, datada de 11 de junho de 2021 advindos da Procuração Pública lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, no livro nº 3474-P, fls. 035/036, datada de 19 de abril de 2021; vendeu toda área de terras constante da presente matrícula para **YARA CAMILA FARIAS DE LIMA**, brasileira, declara, sob as penas da lei, ser solteira e não possuir vínculo que configure união estável, maior e capaz, auxiliar administrativa, filha de **AGEBU RODRIGUES DE LIMA** e **ANTONIA JAQUELINE CORREIA FARIAS**, nascida em 06/12/1997, natural de Tailândia/PA, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 6274447-2ª Via/PC/PA, expedida em 15/10/2021 e inscrita no CPF/MF sob nº 063.802.132-44, residente e domiciliada à Rua Brasionel Rodrigues 23 casa A, Jardim Atlântico, Paragominas-PA, isto é; Uma área de terras medindo **100,00m² (cem metros quadrados)**, situada na Travessa Joselito José de Souza Filho, s/nº, Loteamento Novo Camboatã, integrante do Bairro Camboatã, nesta Cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, caracterizada por **Parte do Lote nº 28 (28-A) da Quadra nº 11**. Sendo que as medidas e confrontações permanecem as mesmas. Foi pago o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, (GR-ITBI) nº 003404, no valor de R\$1.121,00, sobre a avaliação de R\$56.050,00. O referido é verdade e dou fé. O oficial . Paragominas, 03 de Novembro de 2.021.

R-7/18.048-DATA-04.01.2022- Protocolo Definitivo nº 80.205 - COMPRA E VENDA- Através de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, **contrato nº 9089608**, com Caráter de Escritura Pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1964, pelo Artigo primeiro da Lei 5.049 de 29.06.1996 e também pela Lei 9.514, de 20.11. 1997, as partes adiante qualificadas contratam financiamento para pagamento de parte do preço de aquisição de imóvel com garantia fiduciária e outras avenças, contrato este datado de 24 de dezembro de 2021, a proprietária **YARA CAMILA FARIAS DE LIMA**, acima qualificada, vendeu o imóvel constante da presente matrícula, inclusive benfeitorias para, **DENILSON DE ALMEIDA REIS**, brasileiro, solteiro, técnico em rede optica, não convive em união estável, filho de **JUACY REIS** e **MARINALVA DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG 7644366 -PC/PA, e do CPF/MF sob o nº 035.875.012-11, com endereço eletrônico rdenilson430@gmail.com, residente e domiciliado a Rua Floresta, nº 230, Bairro Paraiso, Paragominas-PA; Credor: **BANCO BRADESCO S.A**, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado, Cidade de Deus s/nº, vila Yara – Osasco, Estado de São Paulo, a seguir registrado, valor da compra e venda: **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, pagos da seguinte maneira **R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais)** valor da entrada; e **R\$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)** Financiamento concedidos pelo **BANCO BRADESCO S.A**, a seguir registrado; Foi pago o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, (GR-ITBI), no valor de R\$0.600,00, conforme quitação da Guia da Recolhimento nº 3749. O referido é verdade e dou fé. O oficial . Paragominas, 04 de janeiro de 2022.

~~R-8/18.048-DATA-04.01.2022-Protocolo Definitivo nº 80.205 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA~~ - Ainda pelo mesmo Contrato Particular, de 24 de dezembro 2022, acima registrado, e nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao proprietário **DENILSON DE ALMEIDA REIS**, acima qualificado como DEVEDOR FIDUCIANTE, transfere a propriedade resolúvel deste imóvel ao Credor Fiduciário **BANCO BRADESCO S.A**, acima qualificado, com escolpo de garantia do financiamento por esta concedido ao Fiduciante para aquisição deste imóvel, no valor de **R\$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)** a serem pagos no prazo de 360 meses, em parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 07/02/2022; à taxa de juros nominal e efetiva de 9,4773 %a.a. - 9,9000 %a.a.; sendo que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante **DENILSON DE ALMEIDA REIS** possuidor direto e o credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A**, possuidor indireto, foi indicado o valor de **R\$200.000,00**; Sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivessem transcritos para os fins e efeitos de direito. O referido é verdade e dou fé. O oficial . Paragominas, 04 de janeiro de 2022

AV-9/18.048 - DATA: 06/09/2024 - Protocolo Definitivo nº 89.760 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Através do Ofício nº 450128/2024 - TOLEDO PIZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, datado de 02 de setembro de 2024, neste ato representado por Cristiane de Menezes, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 273.787, inscrita no CPF/MF sob nº 260.012.208-75 e da Cédula de Identidade RG. nº 0027.623.527-7 SSP/MA, nos termos da procuração pública lavrada no 1º Tabelião De Notas, Comarca De Osasco, Estado De São Paulo as fls. 047/060 do livro 1173 em 08/12/2020 e do substabelecimento público lavrado nas referidas notas às fls. 287/290 do livro 3741 em 19/04/2024, procede-se esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante: **DENILSON DE ALMEIDA REIS**, retro qualificado, sem que houvesse purgação da mora, fica consolidada a propriedade em nome do credor fiduciária **BANCO BRADESCO S/A**, acima qualificado, nos moldes do contrato celebrado entre as partes nº **9089608-0**. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Foram apresentadas a Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, datada de 30 de agosto de 2024, o Formulário do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nº **202400000121414**, provando o recolhimento no valor de R\$ 4.000,00, sobre avaliação de R\$ 200.000,00 e a Certidão de Avaliação com base de cálculo do IPTU no valor de R\$ 86.347,83, expedidos pela Prefeitura de Paragominas-PA. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, dados pesquisados: **DENILSON DE ALMEIDA REIS - CPF: 035.875.012-11**, data e hora da pesquisa: 10/09/2024, às 10:05:48, Código Hash: 80c1.ab78.5d2b.5d9b.59e8.b345.01b8.b088.a05b.b76a, responsável pela consulta: **CARMEN SYLVIA POMBO TOCANTINS - CPF: 042.232.092-72**; **BANCO BRADESCO S.A. (BRADESCO EST UNIF) - CNPJ: 60.746.948/0001-12**, data e hora da pesquisa: 10/09/2024, às 10:04:57 Código Hash: 4233.137e.4f24.c0f7.438a.6bd2.746a.7c60.1127.feef, responsável pela consulta: **CARMEN SYLVIA POMBO TOCANTINS - CPF: 042.232.092-72**, com resultado Negativo, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Selo Digital: 3343174-47134330000054766313023280; Emolumentos:R\$2.224,12, ISS:R\$111,21. O referido é verdade e dou fé. O Oficial  Paragominas-PA, 10 de setembro de 2024.